



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 44011.011469/2025-87

Unidade Gestora: Coordenação de Patrimônio e Logística - CPL.

Objeto: Aquisição de scanner de documentos

Empresa contratada: G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 33.279.320/0001-81

Valor total global da contratação: R\$ 5.754,52 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

1.

DO OBJETO
- 1.1.

Aquisição de scanner de documentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 40/2025, documento SEI Nº 0873060.
- 1.2.

Discriminação do objeto:

Item do Termo de Referência	Descrição Detalhada	Marca/modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Scanner de documentos de mesa, profissional, com alimentador automático de folhas Brother ADS-3100 02 R\$ 2.877,26 R\$ 5.754,52 (ADF), digitalização duplex em passagem única, velocidade mínima de 40 ppm, resolução óptica mínima de 600 dpi, capacidade mínima do ADF de 60 folhas, compatível com Windows 10/11, conectividade e USB 3.0, ciclo diário mínimo de 5.000 páginas, conforme Termo de Referência e Anexo III.	Brother ADS-3100	2	R\$ 2.877,26	R\$ 5.754,52

2.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 2.1.

O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.
- 2.2.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.
3.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
- 3.1.

Considerando que a contratação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2.

Considerando o integral atendimento às recomendações constantes do Parecer Referencial nº 00001/2025/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU (documento SEI nº 0869345), conforme evidenciado nos documentos SEI nºs 0870012, 0873311. 0873565, 0874997.
- 3.3.

Considerando que o parecer técnico nº 496/2025/CLC/CGPL/DIRAD (SEI nº 0870013) apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.4.

Considerando, finalmente, que a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a contratação (SEI nº 0889578).
- 3.5.

Eu, ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, Diretor de Administração Substituto, matrícula SIAPE 1424663, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, com sede na Q SQS 410 Bloco N, Bloco N, Apto 101 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70276-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.279.320/0001-81, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
4.

DA PUBLICAÇÃO
- 4.1.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, Diretor(a) de Administração - Substituto (a)**, em 15/01/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889932** e o código CRC **97F609DA**.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Referência: Processo nº 44011.011469/2025-87

SEI nº 0889932